



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

### EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2024

(EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

*“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Impositiva:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**II - R\$ 30.023,48 (trinta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinados ao custeio e à saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio da Secretaria da Saúde, sob a rubrica de Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social.

**III - R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinados à realização do projeto esportivo "Projeto Social Esportivo Agir & Progredir", executado pela entidade Grupo Cultural Amigos (CNPJ 02.864.682/0001-06), voltado para pessoas em condições de vulnerabilidade, moradores de bairros periféricos. O projeto visa promover saúde, lazer e bem-estar, oferecendo aulas de treino funcional para mulheres e idosos, aulas de Jiu-Jitsu para crianças, jovens e adultos, além de acompanhamento psicológico para atender às necessidades dos participantes. Os recursos serão disponibilizados por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

**IV - R\$ 13.023,48 (treze mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinados à realização de projetos esportivos para crianças, jovens e adultos em condições de vulnerabilidade, executados pela Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional (CNPJ 20.510.933/0001-36), por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**V - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, a saber:

| Acréscimo                                                |                                                                                             |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 – Secretária da Saúde                                 |                                                                                             |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial |                                                                                             |
| 10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social               | <b>R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)</b> |

|                                                |                                                                                           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo |                                                                                           |
| 27.812 – Setor de esporte                      |                                                                                           |
| 27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social      | <b>R\$ 115.023,48 (cento e quinze mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)</b> |

|                                            |                                                |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 08 – Secretária de Assistência Social      |                                                |
| 08.244 – Assistência Social Básica         |                                                |
| 08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social | <b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b> |

| Anulação                                                                |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                         |                                                                                                 |
| 03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA                            |                                                                                                 |
| 03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência | <b>R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)</b> |



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

20 de dezembro de 2024.

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.